



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
18.414.565/0001 – 80

DECRETO Nº. 029/2017

Prorroga Decreto 05/2017 que declara **Situação de Emergência**, no Município de Pedra Azul/MG e dá outras providências.

Silvana Maria Araújo Mendes, Prefeita Municipal de Pedra Azul/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 172, V da Lei Orgânica Municipal de 2008, e em cumprimento ao que dispõe a Legislação e, ainda:

Considerando que não houve autorização por parte da administração anterior para constituição de uma equipe de transição democrática neste município;

Considerando a ausência de informações essenciais deixadas pela administração anterior;

Considerando que a nova Gestão encontrou pendências de ordem administrativa e financeira, que causaram e poderão causar prejuízos a continuidade dos serviços públicos essenciais, impactando diretamente na população mais carente, e, que tais questões ainda não foram sanadas;

Considerando, a reorganização do Setor de Licitação e de novos processos licitatórios de serviços, obras, aquisição de gêneros alimentícios, rotas escolares, materiais de construção, odontológicos e medicamentos para o exercício financeiro de 2017, sobrecarregando, deste modo, a administração na retomada e continuidade dos serviços públicos, especialmente, os considerados essenciais;

Considerando as rescisões e vigência de contratos de imóveis, com funcionamento de programas básicos da educação e saúde;

Considerando as Vias públicas e estradas vicinais em situações precárias;

Considerando o número insuficiente de máquinas, a quantidade de equipamentos em manutenção e veículos imprestáveis ao uso;

Considerando o número insuficiente de ambulâncias para atender a demanda principalmente nos distritos e zona rural;

Considerando a dificuldade na manutenção e da limpeza urbana, de assentamentos e distritos;

Considerando a importância na manutenção e persistência do combate à infestação do mosquito *Aedes Aegypti*;

Considerando a danificação dos equipamentos primordiais para atendimentos odontológicos e médicos;

Considerando que os novos gestores tomaram medidas imediatas para reverter o quadro de vulnerabilidade e manter a normalidade do calendário cultural folclórico e festivo da região, e, isso impactou em todos os setores, sobretudo financeiro e de serviços, sem que ocorresse desídia administrativa, sempre visando prevenir com responsabilidades, premente a manutenção dos serviços essenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
18.414.565/0001 – 80

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o Decreto n.º 02/2017 que declarou Situação de Emergência no município de Pedra Azul – MG, por um prazo de **60 (sessenta dias)**, visando à adequação das atividades administrativas do Poder Executivo e a continuidade dos serviços públicos.

Art. 2º - A situação de anormalidade é válida para totalidade da administração, prevista na Lei de Estrutura Administrativa, devendo contemplar todos os órgãos da Administração Municipal.

Art. 3º - Prevê-se que, por força do presente Decreto, sem desconsiderar a legislação específica, sejam efetuadas ou mantidas as contratações emergenciais, inclusive de pessoal para prestação de serviços essenciais, a fim de suprir a demanda excedente de compras e serviços, que necessitam de urgência, com qualidade.

Art. 4º - De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades da Administração Municipal, desde que possam ser concluídas no prazo máximo da vigência deste decreto, contado a partir da data de publicação do mesmo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, aos 28 de abril de 2017.


Silvana Maria Araujo Mendes
Prefeita Municipal